



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó
Departamento de Computação e Tecnologia

Coordenação do curso de Especialização em Metodologia Científica para
Formação de Professores – Turma 2025.1
EDITAL 01/2024

3ª ETAPA – RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS NESTA ETAPA
Divulgação das respostas aos recursos interpostos na 3ª etapa: 4 de fevereiro de
2024

A Comissão de Seleção para ingresso no curso de Especialização em Metodologia Científica para Formação de Professores no período 2025.1, instituída pela Portaria Eletrônica 30-CERES, de 18/12/2024, torna públicas as respostas aos recursos interpostos na 3ª etapa e, esclarece que:

- a) a ordem de apresentação dos inscritos é pelo número de inscrição, não representando qualquer classificação;
- b) o detalhamento de como o cálculo da nota é feito está no edital e é apresentado de forma simplificada no ANEXO I.

Nº de Inscrição	RESPOSTAS AOS RECURSOS
213346	<ul style="list-style-type: none">• 1º passo (Pontuação Diploma): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “a”. No seu caso, obteve 20 pontos pelo diploma de Licenciatura em Geografia.• 2º passo (Pontuação Tempo de serviço): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “b” e item 5.2, inciso “d” do edital. No seu caso, você apresentou uma declaração, <u>no ato da inscrição</u>, comprovando 12 semestres de atuação como professor(a) em escola privada, o que resulta em 60 pontos.• 3º passo (D e T normalizada): Fundamentação: item 6.5.4 do edital. No seu caso, a nota D em relação a maior a maior nota nesse critério é dez e a nota T em relação a maior nota nesse critério é “0,85”.• 4º passo (Nota Final): Fundamentação: item 6.5.5 do edital. No seu caso, aplicando-se a fórmula ponderada, sua nota final é “6,34”.• PARECER DA COMISSÃO: sua nota final foi AJUSTADA.
213358	<ul style="list-style-type: none">• 1º passo (Pontuação Diploma): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “a”. No seu caso, obteve 20 pontos pelo diploma de Licenciatura em Física.• 2º passo (Pontuação Tempo de serviço): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “b” e item 5.2, inciso “d” do edital. No seu caso, você apresentou declarações, <u>no ato da inscrição</u>, comprovando 2



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó
Departamento de Computação e Tecnologia

Nº de Inscrição	RESPOSTAS AOS RECURSOS
	<p>semestres de atuação como professor(a) em escola privada e 3 semestres de atuação como professor(a) em escola pública, o que resulta em 40 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none">• 3º passo (D e T normalizada): Fundamentação: item 6.5.4 do edital. No seu caso, a nota D em relação a maior nota nesse critério é dez e a nota T em relação a maior nota nesse critério é “0,56”.• 4º passo (Nota Final): Fundamentação: item 6.5.5 do edital. No seu caso, aplicando-se a fórmula ponderada, sua nota final é “6,23”. <p>PARECER DA COMISSÃO: sua nota foi AJUSTADA.</p>
213630	<ul style="list-style-type: none">• 1º passo (Pontuação Diploma): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “a”. No seu caso, obteve 20 pontos pelo diploma de Licenciatura em Química.• 2º passo (Pontuação Tempo de serviço): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “b” e item 5.2, inciso “d” do edital. No seu caso, não obteve pontuação nesse item porque os documentos anexados, <u>no ato da inscrição</u>, não são a “Declaração da Instituição de ensino”, conforme estabelecido no edital.• 3º passo (D e T normalizada): Fundamentação: item 6.5.4 do edital. No seu caso, a nota D em relação a maior nota nesse critério é dez e a nota T em relação a maior nota nesse critério é zero.• 4º passo (Nota Final): Fundamentação: item 6.5.5 do edital. No seu caso, aplicando-se a fórmula ponderada, sua nota final é seis. <p>PARECER DA COMISSÃO: sua nota foi MANTIDA.</p>
213872	<ul style="list-style-type: none">• 1º passo (Pontuação Diploma): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “a”. No seu caso, obteve 20 pontos pelo diploma de Licenciatura em Letras.• 2º passo (Pontuação Tempo de serviço): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “b” e item 5.2, inciso “d” do edital. No seu caso, não obteve pontuação nesse item porque os documentos anexados, <u>no ato da inscrição</u>, não são a “Declaração da Instituição de ensino”, conforme estabelecido no edital. A comissão esclarece que, conforme item 5.7 do edital, “Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição”. O item 6.5.1 também estabelece que a pontuação obtida pelo candidato se



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó
Departamento de Computação e Tecnologia

Nº de Inscrição	RESPOSTAS AOS RECURSOS
	<p>refere aos documentos inseridos “no ato da solicitação de inscrição”.</p> <ul style="list-style-type: none">• 3º passo (D e T normalizada): Fundamentação: item 6.5.4 do edital. No seu caso, a nota D em relação a maior nota nesse critério é dez e a nota T em relação a maior nota nesse critério é zero.• 4º passo (Nota Final): Fundamentação: item 6.5.5 do edital. No seu caso, aplicando-se a fórmula ponderada, sua nota final é seis. <p>PARECER DA COMISSÃO: sua nota foi MANTIDA.</p>
213984	<ul style="list-style-type: none">• 1º passo (Pontuação Diploma): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “a”. No seu caso, obteve 20 pontos pelo diploma de Licenciatura em Filosofia.• 2º passo (Pontuação Tempo de serviço): Fundamentação: item 6.5.3, inciso “b” e item 5.2, inciso “d” do edital. No seu caso, você apresentou declarações, no ato da inscrição, comprovando 41 semestres de atuação como professor(a) em escola pública, o que resulta em 410 pontos.• 3º passo (D e T normalizada): Fundamentação: item 6.5.4 do edital. No seu caso, a nota D em relação a maior nota nesse critério é dez e a nota T em relação a maior nota nesse critério é “5,77”.• 4º passo (Nota Final): Fundamentação: item 6.5.5 do edital. No seu caso, aplicando-se a fórmula ponderada, sua nota final é “8,31”. <p>PARECER DA COMISSÃO: sua nota foi AJUSTADA.</p>

Anna Cláudia dos Santos Nobre
PRESIDENTE

Leandro Vieira Cavalcante
MEMBRO

Humberto Rabelo
MEMBRO

Arthur Emanuel Cássio da Silva e
Souza
MEMBRO

Iapony Rodrigues Galvão
MEMBRO

Gilson Goomes da Silva
MEMBRO

Jarles Tarsso Gomes Santos
MEMBRO



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó
Departamento de Computação e Tecnologia

ANEXO I – EXPLICAÇÃO DO CÁLCULO NA NOTA

- **1º passo (Pontuação Diploma):** o item 6.5.3, inciso “a” do edital prevê a atribuição de 20 pontos para candidatos com diploma de graduação em Licenciatura.
- **2º passo (Pontuação Tempo de serviço):** o item 6.5.3, inciso “b” do edital prevê a atribuição de 10 pontos para cada semestre de atuação em escola pública e 5 pontos para atuação em escola privada. Em ambos os casos, considera-se atuação como PROFESSOR (e não outra função) e cursos que compõem a EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme previsto no edital, ou seja, educação infantil, fundamental, ensino médio e ensino técnico desde que seja integrado. Além disso, o documento exigido está explícito no item 5.2, inciso “d” do edital, ou seja, “Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exerce atividade docente (caso o candidato atue ou tenha atuado como Professor da Educação Básica). Nesta declaração, devem constar: Nome da escola, tempo de atuação como professor.”. Outros documentos como fichas funcionais e contracheques não foram considerados porque não atendiam o que estava explícito no edital. Também não foram aceitos documentos enviados posteriormente, por e-mail, uma vez que o item 5.7 do edital estabelece que “Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição”. Já o item 6.5.1 do edital estabelece que “O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato segundo a nota obtida na pontuação dos documentos inseridos pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.” (grifo nosso).
- **3º passo (D e T normalizada):** o item 6.5.4 do edital define a normalização da nota, ou seja, para a pontuação obtida em Diploma de todos os candidatos, é atribuída nota 10 ao que teve maior pontuação e aos demais são atribuídas notas proporcionais. Nesse caso, utiliza-se regra de três para o cálculo da nota proporcional. O mesmo procedimento é adotado para a pontuação em tempo de serviço. Diante disso, cada candidato fica com uma nota D (diploma) e uma nota T (tempo de serviço).
- **4º passo (Nota Final):** o item 6.5.5, define a fórmula por meio de uma média ponderada na qual a nota D possui peso 6 e T possui peso 4. Assim, é feito o cálculo da Nota final. Diante dos passos 3 e 4 nenhum candidato fica com nota superior a 10.
- **5º passo (Desempate):** o item 6.5.5, define os critérios de desempate, iniciando pela maior idade (conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003). Assim, mesmo que mais de um candidato tenha a mesma nota final, eles não terão a mesma classificação.



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ensino Superior do Seridó
Departamento de Computação e Tecnologia

- **6º passo (Distribuição de vagas):** A distribuição de vagas ocorreu conforme Quadro 1 do item 2.1 do edital. As vagas remanescentes das modalidades PPIQ, PcD nos termos da lei e de servidores, foram somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência (conforme previsto no item 2.3 do edital) e atribuídas às maiores notas finais, independente de polo. Nesse caso, também foram adotados os critérios de desempate explicados no 5º passo.



JULGAMENTO DE RECURSO Nº 2/2025 - DCT (18.32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 09:34)

ANNA CLAUDIA DOS SANTOS NOBRE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###253#6

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 10:44)

ARTHUR EMANOEL CASSIO DA SILVA E SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###694#6

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 12:32)

GILSON GOMES DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###661#1

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 10:27)

HUMBERTO RABELO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###967#4

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 10:19)

IAPONY RODRIGUES GALVAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DGC/CERES (18.15)

Matrícula: ###914#7

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 10:33)

JARLES TARSSO GOMES SANTOS

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CERES (18.00)

Matrícula: ###320#5

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 10:02)

LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DGC/CERES (18.15)

Matrícula: ###142#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
JULGAMENTO DE RECURSO, data de emissão: 04/02/2025 e o código de verificação: **b758fabd62**